



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 4 de dezembro de 2025 | Edição Nº. 1915 | Ano 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

Presidente: Antônio Carlos de Vasconcellos Gama

Membros: Ruan Carlos Mineiro Marcelino,
Anderson Maia dos Santos

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TOMADAS DE CONTAS E ORÇAMENTO

Presidente: Ruan Carlos Souza Ribeiro

Membros: Lucas de Oliveira Cordeiro, Ruan Carlos
Mineiro Marcelino

Em atenção à publicação referente ao Edital nº 001/2025, informamos que, tendo sido observado o prazo previsto no item 4.1 do referido edital, houve manifestação de interessados para utilização de solo público na quadra da Praça da Matriz, no período de **26/12/2025 a 30/12/2025**, no Centro Histórico de Paraty/RJ.

Diante disso, fica autorizada a realização da **Feira de Economia Solidária**, organizada pelo **Coletivo SOMAR** e sob responsabilidade da produtora **Eliane Souza Lima**, observadas as condições estabelecidas no edital e demais normas vigentes.

**Benedito Cláudio de Aquino Secretário de
Cultura Matrícula: 303.763**

ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, Vereador Vagno Martins da Cruz, no uso das suas atribuições, com fulcro no artigo 28, §8º e no artigo 59, §3º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty,

DECIDE:

Art. 1º - Ficam homologadas as composições das Comissões Permanentes dessa Casa Legislativa para o biênio 2025/2026, a saber:

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Anderson Maia dos Santos

Membros: Ruan Carlos Souza Ribeiro, Eric da Silva
Porto

COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E DO MEIO AMBIENTE

Presidente: Lucas de Oliveira Cordeiro

Membros: Ruan Carlos Mineiro Marcelino, Ruan
Carlos Souza Ribeiro

COMISSÃO DE AGRICULTURA, COMÉRCIO, TURISMO E TRANSPORTES

Presidente: Ruan Carlos Mineiro Marcelino

Membros: Antônio Carlos de Vasconcellos Gama,
Paulo Sergio Conceição dos Santos

COMISSÃO DE ÉTICA

Presidente: Lucas de Oliveira Cordeiro

Membros: Antônio Carlos de Vasconcellos Gama,
Anderson Maia dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1915 | quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DA MULHER

Presidente: Lucas de Oliveira Cordeiro

Membros: Ruan Carlos Souza Ribeiro, Antônio
Carlos de Vasconcellos Gama

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente: Lucas de Oliveira Cordeiro

Membros: Eric Porto, Anderson Maia dos Santos

Paraty, 04 de dezembro de 2025

Vagno Martins da Cruz

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

EDITAL DE AUTUAÇÃO 021/2025

Secretaria Municipal do Ambiente
Departamento de Monitoramento de Controle
Ambiental
Seção de Fiscalização Ambiental

Autuado (a): Maria Aparecida de Lima
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, s/n,
Novo Horizonte, Paraty-RJ
CPF: 321.178.762-34

Fica autuado (a) Maria Aparecida de Lima,
conforme Art. 63 Decreto Federal nº 6514/2008
conforme discriminação abaixo:

Auto de Infração Nº 106/2025 no valor de
R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), lavrado no
dia 03/11/2025.

O auto de infração foi recebido pelo
autuado em 06 de novembro de 2025.

O autuado (a) terá o prazo de 30 (trinta)
dias a contar da data de publicação para
apresentar recurso do auto acima.

Paraty, 04 de dezembro de 2025.

Carlos Henrique Silva
Fiscal de Meio Ambiente
Mat. 202.592

LEI Nº 2.569 /2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE UTILIDADE
PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CAIÇARA BOX CLUBE -
ACBC.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a
Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu
SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Utilidade
Pública á Associação Caiçara Box Clube ACBC;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas disposições em
contrário;

Prefeitura do Município de Paraty

Paraty, 04 de Dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.570/2025

**Dispõe sobre a criação de um Pasto Público
(abrigo) para Equinos, no âmbito de Paraty, e
dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a
Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu
SANCIONO

a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de um Pasto
Público - Abrigo para Equinos que tem por
finalidade controlar a população de equinos do
Município e a proliferação de doenças, reabilitar
animais abandonados, atropelados ou em estado de
sofrimento para posterior adoção, além de abrigar,
por tempo determinado ou indeterminado animais
que já possuam seus tutores, mas não possuem
local adequado para sua criação.

Parágrafo Único: Considera-se em estado de
sofrimento todo animal submetido a maus-tratos e
abandono.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1915 | quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Art. 2º Competirá ao Abrigo de que trata o art. 1º desta Lei as seguintes atividades, dentre outras que se fizerem necessárias:

- I – Acolher;*
- II – alimentação com pastagem e/ou ração própria, água limpa e tratada a todos os animais*
- III – castração;*
- IV – identificação através de microchipagem;*
- V – vacinação;*
- VI – vermifugação;*
- VII – triagem à adoção;*

Parágrafo Único: Quando necessário o animal poderá ser encaminhado para tratamento em clínica veterinária conveniada.

Art. 3º A Lei prevê que os custos associados à guarda, alimentação e

tratamento veterinário dos cavalos que possuem seus tutores sejam arcados pelos proprietários, Essa medida não apenas desonera os cofres públicos, mas também responsabiliza os proprietários, incentivando melhores práticas de cuidado e manejo dos animais

Art. 4º Todo animal que passar, permanecer ou frequentar o Pasto público, deverá conter em seu cadastro dados como, cor, raça, idade aproximada e documentos oficiais de seus responsáveis, salvo aqueles que não possuem tutores.

Art. 5º Será permitido apenas um animal por tutor no Pasto Público.

Art. 6º As visitas de seu tutor ao animal deverá ser previamente comunicada a administração, bem como a saída do animal para passeios.

Art. 7º O Pasto Público - Abrigo desenvolverá suas atividades em sua sede e será composto pelos seguintes setores, dentre outros:

- I – administração;*
- II – Curral;*
- III – Ambulatório;*
- IV – Centro de acolhimento de animais vítimas de maus-tratos.*

Art. 8º O Pasto Público - Abrigo contará com o apoio de equipe multidisciplinar, contendo os profissionais necessários, como Veterinários, Auxiliar Veterinário e administrativo, Treinador Comportamental, dentre outros.

Art. 9º O animal resgatado em virtude de abandono ou maus-tratos deverá permanecer no abrigo até que seja adotado.

Art. 10 O Município poderá realizar feiras de adoção de animais, com divulgação nos meios de comunicação, como forma de incentivar e facilitar a adoção dos animais pela população.

Art. 11 Os animais na posse do Abrigo poderão ser adotados, após análise do setor responsável, por pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos, sem antecedentes criminais, mediante apresentação do documento de identidade, comprovante de residência, além de assinar um termo de responsabilidade.

Parágrafo Único: O animal adotado deverá ser liberado para o seu novo dono, devidamente castrado, microchipado, contendo informações sobre raça, tamanho, idade aproximada, sinais característicos, vacinas recebidas e outras informações que se fizerem necessárias.

Art. 12 Os animais vítimas de maus-tratos que forem resgatados pela Polícia Federal, Militar, civil ou Corpo de Bombeiros poderão ser encaminhados ao Pasto Público - Abrigo.

Art. 13 A estrutura do Pasto Público - Abrigo de Equinos deverá oferecer espaço adequado para a manutenção dos animais em condições confortáveis, seguras e que protejam os animais das intempéries.

Art. 14 O Poder Público, para a consecução dos fins previstos na presente Lei, deverá celebrar convênios com as instituições ou empresas públicas e privadas.

Art. 15 As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Paraty

Paraty, 04 de Dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1915 | quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

LEI Nº 2. 571/2025

DECLARA O ENCONTRO DA CULTURA NEGRA DE PARATY COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Paraty o Encontro da Cultura Negra, realizado anualmente no município;

Art. 2º O Encontro da Cultura Negra compreende o conjunto de manifestações culturais, artísticas, religiosas, sociais e históricas de matriz africana que celebram a identidade, a resistência e a contribuição do povo negro na formação da cultura local;

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta Lei tem por finalidade valorizar, preservar e fortalecer as manifestações culturais presentes no Encontro da Cultura Negra, como parte integrante da identidade histórica e cultural do município de Paraty;

Art. 4º O evento poderá ser incluído no calendário oficial de eventos do Município de Paraty;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura do Município de Paraty

Paraty, 04 de Dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 239/2025 – PROC. Nº 34829/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 240/2025 para contratação de contratação da empresa **RK EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.137.159/0001-00, representante exclusivo para 1 (uma) apresentação do **GRUPO SAMBA DE ROSENA**, no dia 07 de dezembro de 2025, no DIA INTERNACIONAL DO

SAMBA, na Praça da Bandeira – Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2025 – PROC. 34829/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: **RK EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.137.159/0001-00

OBJETO: 1 (uma) apresentação do **GRUPO SAMBA DE ROSENA**, no dia 07 de dezembro de 2025, no DIA INTERNACIONAL DO SAMBA, na Praça da Bandeira – Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 239/2025.

PARATY, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 240/2025 – PROC. Nº 34535/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 240/2025 para contratação de contratação da empresa **QUILOMBO DO CAMPINHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39, representante exclusivo para 02 (duas) apresentações do **GRUPO CHEGA MAIS**, nos dias 06/12 na Festa de Nossa Senhora da Conceição em Barra Grande e 20/12 na Festa de Tarituba, ao valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1915 | quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2025 – PROC. 34535/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: **QUILOMBO DO CAMPINHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39

OBJETO: 02 (duas) apresentações do **GRUPO CHEGA MAIS**, nos dias 06/12 na Festa de Nossa Senhora da Conceição em Barra Grande e 20/12 na Festa de Tarituba – Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 240/2025.

PARATY, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241/2025 – PROC. Nº 34763/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 241/2025 para contratação de contratação da empresa **RAPHAEL MOREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº14.909.182/0001-22, representante exclusivo da BANDA ANJOS STILIZADO, para 1 (uma) apresentação da **Banda Anjos Stilizados**, dia 6 de dezembro de 2025 na Festa de Nossa Senhora da Conceição – Barra Grande – Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2025 – PROC. 33262/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: **RAPHAEL MOREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº14.909.182/0001-22

OBJETO: 1 (uma) apresentação da **Banda Anjos Stilizados**, dia 6 de dezembro de 2025 na Festa de Nossa Senhora da Conceição – Barra Grande – Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 241/2025.

PARATY, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2025 – PROC. 16489/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARATY.

CONTRATADA: BRAVEL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 02.692.074/0001-61.

OBJETO: Serviços de locação de estrutura, equipamentos, incluindo montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos e especificações constantes no Termo de Adesão nº 008/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais)

PRAZO: 04/12 a 31/12/2025.

ORIGEM: Termo de Adesão nº 008/2025 à Ata de Registro de Preços nº 019/2025.

PARATY, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 242/2025 – PROC. Nº 34918/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 242/2025 para contratação de contratação **Quilombo do Campinho Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39, representante exclusivo para 1 (uma) apresentação do **Grupo Afro do Quilombo**, no dia 07 de dezembro de 2025, na Comemoração do DIA NACIONAL DO SAMBA, ao valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1915 | quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2025 – PROC. 34918/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: **Quilombo do Campinho Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39

OBJETO: 1 (uma) apresentação do **Grupo Afro do Quilombo**, no dia 07 de dezembro de 2025, na Comemoração do DIA NACIONAL DO SAMBA

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 242/2025.

PARATY, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 243/2025 – PROC. Nº 34476/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 243/2025 para contratação de contratação da Microempresadora Individual **GREICE KELLY DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.091.160/0001-33, representante exclusivo para 2 (duas) apresentações do **DJ BOREL** no Evento FESTA DE NS DA CONCEIÇÃO – BARRA GRANDE – Paraty/RJ, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2025, a partir das 11 horas – Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2025 – PROC. 34476/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: Microempresadora Individual **GREICE KELLY DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.091.160/0001-33

OBJETO: (duas) apresentações do **DJ BOREL** no Evento FESTA DE NS DA CONCEIÇÃO – BARRA GRANDE – Paraty/RJ, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2025, a partir das 11 horas – Paraty/RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 243/2025.

PARATY, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 244/2025 – PROC. Nº 34597/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 244/2025 para contratação de contratação da empresa **MELLO PRODUÇÕES E EVENTOS PARATY LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.624.497/0001-04, representante exclusivo 01 (uma) apresentação do **DJ MATHEUS MELLO** na Festa de Tarituba – Paraty/RJ, no dia 20 de dezembro de 2025 ao valor global de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2025 – PROC. 34597/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: **MELLO PRODUÇÕES E EVENTOS PARATY LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.624.497/0001-04

OBJETO: 01 (uma) apresentação do **DJ MATHEUS MELLO** na Festa de Tarituba – Paraty/RJ, no dia 20 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 244/2025.

PARATY, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 245/2025 – PROC. Nº 34908/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1915 | quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 245/2025 para contratação de contratação da empresa **Quilombo do Campinho Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39, representante exclusivo, para 1 (uma) apresentação do **Grupo Samba do Quilombo**, no dia 07 de dezembro de 2025, na Comemoração do DIA NACIONAL DO SAMBA ao valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2025 – PROC. 34908/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: **Quilombo do Campinho Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39

OBJETO: 1 (uma) apresentação do **Grupo Samba do Quilombo**, no dia 07 de dezembro de 2025, na Comemoração do DIA NACIONAL DO SAMBA

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 245/2025.

PARATY, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

**RESOLUÇÃO Nº 442
DEZEMBRO DE 2025**

DE 01 DE

CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO PARATYENSE AO SENHOR MANOEL JULIO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Paraty, em conformidade com o disposto no Artigo 32, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título Honorário de Cidadão Paratyense ao Senhor **MANOEL JULIO GONÇALVES**.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 01 de dezembro de 2025.

VAGNO MARTINS DA CRUZ

Presidente da Câmara

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty, em cumprimento ao disposto do artigo 86 da Lei nº14.133/21 e no artigo 9º do Decreto Federal nº11.462/23 torna público que realizará processo pelo sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **cestas básicas emergenciais**, com o objetivo de assegurar condições mínimas de dignidade e proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e emergência, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do art. 86, 2º da Lei 14.133/21.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty/RJ – localizado na rua Lourival Valentin dos Santos nº357 – Vila Colonial – Paraty/RJ ou email compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1915 | quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Paraty em 04 de dezembro de 2025.

Patrícia Hiromi Kunihiro

Secretaria Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900